



## Termo de Referência - TR

TR N°  
05/4300/4000

Data  
18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS n° 05/4300/4000

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo justificar a contratação de serviços de produção de cadernos de bolso (moleskinis) para serem utilizados no estande da Telebras no evento Futurecom 2015.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Telebras tem como objetivo ser reconhecida como uma empresa forte e competitiva, que contribui para o desenvolvimento social e econômico do país, promovendo o acesso aos serviços de telecomunicações, detentora de um backbone nacional de qualidade e de tecnologia moderna, responsável pela política de inclusão digital por meio da ampliação de acessos em banda larga em todo o país, que atenda ao Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) com qualidade e melhor custo x benefício, para isso é de suma importância a participação da Telebras em eventos que promovam sua marca e seus serviços.

2.2. O Congresso Futurecom tem como objetivo reunir as forças de mercado, proporcionando às empresas e aos profissionais participantes um ambiente adequado e estimulante para o desenvolvimento de negócios, de relacionamentos e de conhecimentos.

2.3. Em virtude da participação da Telebras no evento Futurecom 2015, que acontecerá dos dias 26 a 29 de outubro de 2015 no Transamérica Expocenter - SP, será necessária a produção de 300 (trezentos) cadernos de bolso (moleskinis) com a impressão da logomarca da Telebras para serem entregues aos grandes clientes e importantes players que visitarem o stand da Telebras.

2.4. A participação da Telebras, empresa de economia mista, está compatível com o público-alvo do evento e com as atribuições da estatal, some-se a isto, a oportunidade de realização de negócios, atualização de conhecimentos e participação em debates onde se discutirá políticas de inclusão digital, a exemplo do contido no Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), o qual a Telebras tem a responsabilidade na consecução de inúmeros objetivos.

2.5. Resultados Esperados: geração de vendas/receita para a empresa e visibilidade para a marca Telebras.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. 300 cadernos de bolso (blocos tipo moleskini) 9x14cm: Bloco de capa dura revestido de percalux 0x0 cores (cor azul Telebras – Pantone 100% Nautical Blue – C100 M79 Y9 K1) com a logomarca da Telebras impressa na capa em relevo seco (área máxima 10x10cm). Guardas em offset 150g/m2 0x0 cores. Miolo com 80 folhas em offset 75g/m2 0x0 cores sem impressão. Costurado, cantos arredondados, fechamento com elástico e marcador em cetim. Modelo de referência abaixo:



TELEBRAS

## Termo de Referência - TR

TR Nº

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS nº 05/4300/4000



### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O tipo de julgamento das propostas será a de menor preço por item.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. A proponente deverá apresentar à área de inspeção da TELEBRAS, no endereço indicado no item 7.1 deste Termo de Referência, uma unidade do produto cotado, para verificação da conformidade das características do produto.

5.2. A amostra deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2.1. Análise das Amostras: Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto às características especificadas.

5.2.2. Testes – Todos os produtos especificados no Termo de Referência serão submetidos a testes, portanto, a área de inspeção poderá abrir as embalagens e utilizar os produtos, para comprovar sua qualidade. As amostras utilizadas para testes ficarão à disposição dos fornecedores, pelo prazo de 30 (trinta) dias. As amostras não retiradas neste prazo serão destinadas pela área de Almoxarifado.

5.3. Prazos:

5.3.1. Para apresentação de amostra - O prazo para que o proponente apresente amostra(s) é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término da fase de aceitação das propostas, caracterizada pela notificação encaminhada pelo pregoeiro, por meio da Internet, sistema eletrônico (Comprasnet).

5.3.2. Para o Recebimento Provisório – Será efetuada na presença do fornecedor, com afixação de assinatura e carimbo no documento fiscal.

5.3.3. Para Inspeção Visual do Produto – Nos casos em que a Inspeção Visual, não puder ser realizada na presença do fornecedor ou transportador, quando da entrega do material, a mesma será efetuada no prazo de um dia útil, contado a partir da data do recebimento.



TELEBRAS

## Termo de Referência - TR

TR Nº

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS nº 05/4300/4000

- 5.3.4.** Para Testes e Emissão do Laudo de Inspeção – O prazo para realização dos testes e Emissão do Laudo de Inspeção será de até, 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.3.5.** Para Recebimento Definitivo – Inspeção Qualitativa - Será efetuada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 5.3.6.** Para substituição de produto com defeito de fabricação – Na hipótese de o produto apresentar defeito(s) de fabricação, que impossibilite(m) a sua utilização, depois de aceito, o fornecedor substituirá o(s) lote(s) defeituoso(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da TELEBRAS.
- 5.4.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 5.4.1.** A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- 5.4.2.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 5.4.3.** Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 5.4.4.** Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente. Caso a proposta seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará amostra dos produtos ofertados no prazo estabelecido no Edital.
- 5.4.5.** Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

## 6. LAUDO TÉCNICO

- 6.1.** A fase de aceitação dos produtos será concluída com a emissão de Laudo de Inspeção, pela equipe da Gerência de Planejamento Empresarial, com parecer conclusivo sobre a aceitação ou não do produto.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 7.1.** Os materiais deverão ser entregues integralmente na sede da Telebras, impreterivelmente, até 20 dias da data de emissão da ordem de serviço, no horário de 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:45h.
- 7.2.** Os valores das propostas já deverão ter o frete incluso para o seguinte endereço: Telebras - SCS Quadra 9 - Bloco B – 4º andar – Ed. Parque Cidade Corporate – CEP 70.308-200- Brasília – DF

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



TELEBRAS

## Termo de Referência - TR

TR Nº

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS nº 05/4300/4000

- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 8.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

#### 9.1.1. Obrigações Gerais

- 9.1.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- 9.1.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 9.1.1.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 9.1.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 9.1.1.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,

#### 9.1.2. Obrigações Operacionais:

- 9.1.2.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 9.1.2.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
- 9.1.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.1.2.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 9.1.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

#### 9.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- 9.1.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a produção dos materiais descritos no Termo de Referência, obrigando-se a saldá-los na época própria;



TELEBRAS

## Termo de Referência - TR

TR N°

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS n° 05/4300/4000

- 9.1.3.2.** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

### 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) e o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.
- 10.2.** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.3.** A Telebrás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 10.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
- 10.4.1.** Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,
- 10.4.2.** Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- 10.4.3.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- 10.4.4.** A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

### 11. PENALIDADES

- 11.1.** O concorrente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.2.** O concorrente que ensejar o retardamento do início da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracteriza a inexecução total do objeto:



TELEBRAS

## Termo de Referência - TR

TR Nº

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS nº 05/4300/4000

- 11.2.1.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, limitada a 10% (dez por cento);
- 11.3.** Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sucessivamente:
- 11.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado da proposta;
- 11.4.** A aplicação de multa por atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da TELEBRAS.
- 11.5.** Considerar-se-á o valor base para aplicação das multas:
- 11.5.1.** Antes do fornecimento, o valor total da proposta;
- 11.5.2.** Após o fornecimento, o valor do mesmo.
- 11.6.** A aplicação de penalidades será feita, mediante Processo Administrativo específico. A TELEBRAS deverá comunicar ao concorrente ou Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Essa comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, ou ainda por e-mail aos representantes legais do concorrente ou da contratada. Em caso de não se conseguir localizar o participante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.
- 11.7.** As multas previstas neste Termo de Referência deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.
- 11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da TELEBRAS.
- 11.9.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento do material gráficos, conforme o caso:
- 11.9.1.** O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no fornecimento, levando a TELEBRAS a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;
- 11.9.2.** O atraso injustificado no fornecimento;
- 11.9.3.** O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à TELEBRAS;
- 11.9.4.** A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência.

## 12. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 12.1.1.** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



TELEBRAS

**Termo de Referência - TR**

TR Nº

05/4300/4000

Data

18/06/2015

Este Termo de referência é complementado pela RMS nº 05/4300/4000

- 12.1.2.** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 12.1.3.** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 12.1.4.** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 12.1.5.** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 12.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4.** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 13.1.** A responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da produção e entrega do material será a assessora da Diretoria Comercial Mariana Rodrigues Boavista da Cunha – -mail: [mariana.boavista@telebras.com.br](mailto:mariana.boavista@telebras.com.br) - Ramal (61) 2027-1809.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Cotações realizadas:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caderno de bolso (bloco tipo moleskini)	300	R\$15,8933	R\$4.768,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$4.768,00</b>

### 15. APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rúbrica	
Mariana R Boavista da Cunha	4300	80835		<hr/> <b>ROBERTO TUTOMU SAKAMOTO</b> Gerente de Engenharia Comercial